



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 130/2020 – Gab/PMP.

Platina, 29 de abril de 2020.

Assunto: “Encaminha Projetos de Leis nº.16/2020 “*Estabelece as Diretrizes a serem observadas na Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2021 e dá Outras Providências*” e;

Projeto de Lei nº 17/2020 “*Dispõe sobre Inclusão de Dotações Orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e Abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa para o Exercício De 2020*”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo seu Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para essa Egrégia Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei, para que seja apreciado, discutido e votado pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei Nº. 16/2020**, que “*Estabelece as Diretrizes a serem observadas na Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2021 e dá Outras Providências*”
- **Projeto de Lei Nº. 17/2020**, que “*Dispõe sobre Inclusão de Dotações Orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e Abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa para o Exercício De 2020*”

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.

**PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº. 0018/2020 EM
21/05/2020**
Ass. 



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº 17/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

**Dispensa de Parecer
autor do Requerimento**

Maurício aprovado
por unanimidade em 11/05/20

Aprovado em 11/05/20
na 66ª Sessão Ord
por unanimidade
Presidente da C.M.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 26.329,66 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 26.329,66 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar se necessário for, um crédito especial no valor de R\$ R\$ 26.329,66 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), destinado à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010013	Gestão em Atenção Básica da Saúde
103010013.2.075000	Enfrentamento da Emergência de Saúde ao Coronavírus COVID-19



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
HOMENS BOMAS 2011-2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Fonte: 2 Transf. E Conv. Estaduais - Vinculados
Aplicação: 312.0000 Recursos para o combate ao Coronavírus
Valor: R\$ 14.084,00

Fonte: 5 Transf. E Conv. Federais - Vinculados
Aplicação: 312.0000 Recursos para o combate ao Coronavírus
Valor: R\$ 12.245,66

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 26.329,66 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), que terá cobertura de verbas dos Governos Federal (Fundo Nacional da Saúde e Tribunal de Justiça) e Estadual, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de Abril de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 28 de abril de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2021

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Platina-SP, 28 de Abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tem o presente submeter à apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei n.º 17/2020, que dispõe em sua ementa: **“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”**.

O referido projeto, destina-se à inclusão de dotação orçamentária, para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o disposto nas Portarias 395/2020, 430/202 e 480/2020 emitidas pelo Ministério da Saúde, bem como a Resolução SS41/2020 emitida pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, que estabelecem a transferência de recursos por meio dos Fundos Nacional e Estadual de Saúde aos Estados e Municípios para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19; e considerando a necessidade de viabilizar a correta identificação das receitas e despesas orçamentárias vinculadas a esta finalidade.

A inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2020, terá como fonte o excesso de arrecadação, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,

JOACIR BENEDITO CARRO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Platina – SP.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

CIRCULAR nº 4/2020

Câmara Municipal, 8 de Maio de 2020

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Comunicamos Vossa Excelência que a Sessão Ordinária será realizada no dia 11 de Maio às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, conforme pauta anexada.

Nesta mesma oportunidade, relembramos que o uso de máscara é fundamental conforme orientações dos órgãos de Saúde.

Atenciosamente,


Joacir Benedito Carro
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 66ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 11/05/2020 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA - Ata No. 65/2020 Autor: nc-em - não definido	ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA	
2 - PL - Projeto de Lei No. 16/2020 Autor: nc-em - não definido	PL N° 16/2020 - QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
3 - PL - Projeto de Lei No. 17/2020 Autor: nc-em - não definido	PL N° 17/2020 - QUE DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.	
4 - PL - Projeto de Lei No. 18/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020".	Aguardando Inclusão no Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
---------	--------	----------



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

REQUERIMENTO - DISPENSA DOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

O Vereador abaixo assinado, por meio do presente, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, REQUER a DISPENSA DOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES E A INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA da 66ª Sessão Ordinária – 11/05/2020, do projeto descrito abaixo, por se tratar de matéria de relevante interesse do Município de Platina, dispensadas as demais formalidades regimentais.

PROJETO DE LEI Nº 17/2020

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020”.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 11 de maio de 2020.


Maurílio Silva Fulaneto

Vereador



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 20/2020.
Encaminha Autógrafos.

Platina, 12 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 66ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de maio de 2020, abaixo relacionados:

- Autografo de Lei nº 1254/2020 - "Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020"; e,
- Autografo de Lei nº 1255/2020 - "Dispõe sobre Inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito Especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2020".

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Rua João de Souza Martins, 550 – Centro
Platina/SP
CEP: 19990-000



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: OF.R.CÂM.-R-5156-12-05-2020

Etiqueta: 7617

Data: 12/05/2020 - 09:17:57

Etiqueta gerada por: Flaviana Ribeiro da Silva
Botão





Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.254/2020.

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 26.329,66 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 26.329,66 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar se necessário for, um crédito especial no valor de R\$ R\$ 26.329,66 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), destinado à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010013	Gestão em Atenção Básica da Saúde
103010013.2.075000	Enfrentamento da Emergência de Saúde ao Coronavírus COVID-19

Fonte:	2 Transf. E Conv. Estaduais - Vinculados
Aplicação:	312.0000 Recursos para o combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 14.084,00

Fonte:	5 Transf. E Conv. Federais - Vinculados
Aplicação:	312.0000 Recursos para o combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 12.245,66



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

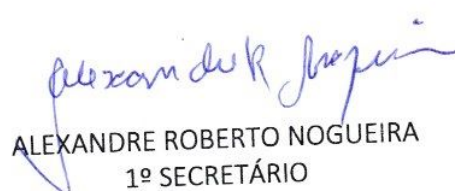
Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 26.329,66 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), que terá cobertura de verbas dos Governos Federal (Fundo Nacional da Saúde e Tribunal de Justiça) e Estadual, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 11 de maio de 2020.


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.254/2020 DE 12 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre Inclusão de Dotações Orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei De Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e Abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2020”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 26.329,66 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 26.329,66 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar se necessário for, um crédito especial no valor de R\$ R\$ 26.329,66 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), destinado à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010013	Gestão em Atenção Básica da Saúde
103010013.2.075000	Enfrentamento da Emergência de Saúde ao Coronavírus COVID-19

Fonte:	2 Transf. E Conv. Estaduais - Vinculados
Aplicação:	312.0000 Recursos para o combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 14.084,00

Fonte:	5 Transf. E Conv. Federais - Vinculados
Aplicação:	312.0000 Recursos para o combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 12.245,66

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

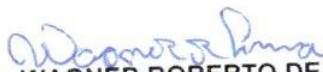
Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 26.329,66 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), que terá cobertura de verbas dos Governos Federal (Fundo Nacional da Saúde e Tribunal de Justiça) e Estadual, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 12 de maio de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 12 de maio de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria